

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO**SUMARIO:**

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 2

Prefeitura Municipal de Montezuma**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº081/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E ALLEF CORDEIRO DANTAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF n 959.330.776-15, e do outro **ALLEF CORDEIRO DANTAS**, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 111.414.046-56, RG n.º MG-19.707.168, com endereço a Rua Projetada, 159 – Bairro Nossa Senhora de Santana, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 048/2022 – Pregão 016/2022, firmado em 31 de maio de 2022, na forma abaixo, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima item 10.1.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 081/2022, assinado em 31 de maio de 2022, objeto é o a contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços especializados em educação física na execução do presente convênio PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, visando o incentivo a pratica de atividades físicas e de lazer ao público idoso, acima de 60 anos, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários tanto nos aspectos sociais quanto físicos. Convenio de Saída nº 14810011769/2021–SEDESE, Plano de Trabalho nº 001845/2021 por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Montezuma/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma-MG, 09 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CONTRATADO

ALLEF CORDEIRO DANTAS

CPF sob n.º 111.414.046-56

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Montezuma

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA Nº 060/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA**, sediada à Rua Augusto Sá, 294 – Bairro: Senhora Santana – Montezuma/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.952/0001-10, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 056/2023, resolvem aditar este termo a Ata de Registro de Preços nº 060/2023, firmado em 31 de julho de 2023, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 020/2023 - Processo 056/2023, mediante' sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 056/2023.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, e ou veículos de órgãos conveniados, de forma parcelada, diante da necessidade de consumo deste município.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Óleo Diesel Comum S500: preço anterior R\$: 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos); preço atual R\$: 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos). **ACRÉSCIMO DE R\$: 0,13 (treze centavos).**

Conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 06 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA

CNPJ Nº 38.216.952/0001-10

TESTEMUNHAS:

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº
